



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Sexta-feira, 29 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 921A

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	3
Outros atos .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Igarapava**

CNPJ 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413  
Telefone: (16) 3173-8200  
Site: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

#### **Câmara Municipal de Igarapava**

CNPJ 60.243.409/0001-60  
Praça João Gomes da Silva  
Telefone: (16) 3172-1023  
Site: [www.camaraigarapava.sp.gov.br](http://www.camaraigarapava.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA**

CNPJ 10.959.076/0001-00  
Avenida Maciel, 700  
Telefone: (16) 3172-4776  
Site: [www.previgapava.sp.gov.br](http://www.previgapava.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 29 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 921A

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 2764 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PEDIDO DE ISENÇÕES E RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2023 PARA O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** que a Lei Complementar nº 294 de 2006 determina o último dia útil do mês de setembro como prazo final para pedidos de isenções e reconhecimento de imunidade de tributos municipais para o exercício seguinte;

**Considerando** a necessidade de prorrogação do prazo para pedidos de isenções de tributos municipais;

#### DECRETA:

**Art.1º** -Fica prorrogado o prazo para pedido de isenções e reconhecimento de imunidade de tributos municipais até o dia 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e nove do mês de setembro de 2023.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**

**PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

**REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro**

**próprio, na forma da lei.**

**GILCÉLIO DE SOUZASIMÕES**

**CHEFE DE GABINETE**

### Portarias

#### PORTARIA Nº 9.632, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

**“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CONVOCADOS PARA ATUAREM NO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR DE IGARAPAVA/SP PARA O QUADRIÊNIO**

#### 2024/2028 CONFORME PORTARIA Nº. 9.631/2023”

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 03/2023 – Edital nº 02/2023, que regulamenta o processo de eleição para o Conselho Tutelar do Município de Igarapava/SP;

**CONSIDERANDO** o estabelecido pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e suas modificações, pelas Leis Municipais nº 015, de 02 de maio de 2001, nº 666, de 05 de maio de 2015 e Lei Complementar nº 059, de 02 de outubro de 2018 e, ainda, pela Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA;

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º.** Fica alterada a Relação de Nomes prevista no art. 1º da Portaria nº. 9.631, de 27 de setembro de 2023, para constar o seguinte:

Art. 1º (...)

#### Relação de Nomes:

1. Josielly Lima Ito
2. Cleisiani Trevisan
3. Cristiele Tauany da Silva
4. Letícia Bianchini Elias
5. Hosana Aparecida de Souza
6. Kleber Arantes de Sousa
7. Giovana Gabrieli Campos Ienny
8. Marislaine Vieira Caetano
9. Jeanyne Katheryna Colmanetti dos Santos Bastos
10. Pedro Otávio Viveiros Freitas
11. Erica Fernanda Ribeiro Favero
12. Cristiane Paula da Silva
13. Sidnei Barbosa Rodrigues
14. Ademir Marcelino Pimenta
15. Fabiana Bisinoto Mendonça
16. Claudia Maria da Silva Ferreira
17. Ângela Rosana Ferreira Martins Pereira
18. Jair Vitor dos Santos
19. Pamela da Silva Brito
20. Leidineia de Castro Feitosa Vicente
21. Regineia Gonçalves Esvarelo
22. Daniele Moraes Dias
23. Maria de Fátima Cruz
24. Jéssica Fernanda Furtado

**ARTIGO 2º.** Ficam mantidas as demais disposições legais previstas na Portaria nº. 9.631, de 27 de setembro de 2023.

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e três

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**

**PREFEITO DE IGARAPAVA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 29 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 921A

Página 3 de 3

### Atos de Pessoal

### Outros atos

#### PORTARIA Nº 311, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

#### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE LICENÇA PREMIO DO(A) SERVIDOR(A) NILZA APARECIDA PEREIRA .**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Conceder a LICENÇA PREMIO ao servidor abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 60 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
NILZA APARECIDA PEREIRA	PROFESSOR PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA	17.02.2003 À 16.02.2008 - 30 DIAS 03.11.2009 À 02.11.2014 - 30 DIAS

**ARTIGO 2º** - O início do gozo será em 02.10.2023 com término em 30.11.2023, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

**ARTIGO 3º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 29 de Setembro de 2023.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

**ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO**  
Diretor Departamento Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 312 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

#### **DISPÕE SOBRE A FALTA INJUSTIFICADA DOS SERVIDORES.**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Os servidores abaixo relacionados não compareceram ao seu local de trabalho e tal se deu sem justificativa válida, configurando falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, e, quanto aos empregados públicos, a *contrário sensu* do art. 131 da CLT:

NOME	CARGO/EMPREGO	FALTA
ADRIANO CÉSARIO DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO	28.07.2023 - 01 dia
DANIELA DE PAIVA LOPES FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA	09.08.2023 - 01 dia

DRIELLY ROBERTA ROQUE DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	18.07.2023; 19.07.2023 e 20.07.2023 - Totalizando 03 dias
GÉSSICA GLEICIANI CABRAL RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO PSF	07.08.2023 - 08 horas
GRAZIELLE NOGUEIRA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16.07.2023 à 15.08.2023 - 03 horas
IZADORA SILVA MAIA	AGENTE COMUNITÁRIO PSF	07.08.2023 - 04 horas e 10.08.2023 - 01 dia - Totalizando 01 dia e 04 horas
JANAINA MARIA BARBOSA	SERVENTE	28.07.2023 - 01 dia
LAURA PORTO GONÇALVES	FONOAUDIÓLOGO	28.07.2023 - 01 dia
LUCIANA DOS SANTOS ALVES SALES	AGENTE COMUNITÁRIO PSF	16.07.2023 À 15.08.2023 - 01 hora
MILTON ALVES SILVEIRA JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO PSF	21.07.2023 e 01.08.2023- 08 horas
PRISCILA PEREIRA DE AMORIM	AGENTE COMUNITÁRIO PSF	28.07.2023 - 01 dia
RENATO VIANNA PIEDADE	ARQUITETO	07.08.2023 e 10.08.2023 - 02 dias
RINALDO GROU GOBBI	TÉCNICO AGRÍCOLA	03.08.2023 e 04.08.2023 - totalizando 02 dias
VIVIANE CRISTINA DO VALE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO PSF	18.07.2023 e 08.08.2023 - 04 horas

**ARTIGO 2º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.08.2023, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 29 de Setembro de 2023.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

**ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO**  
Diretor Departamento Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 313, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

#### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DO(A) SERVIDOR(A) NEILA CRISTINA BISINOTO.**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Conceder FÉRIAS para o (a) servidor (a) abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 15 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
NEILA CRISTINA BISINOTO	CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	01.08.2019 À 31.07.2020

**ARTIGO 2º** - O início do gozo será em 02.10.2023 com término em 16.10.2023, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

**ARTIGO 3º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 29 de Setembro de 2023.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

**ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO**  
Diretor Departamento Recursos Humanos